LEI Nº 030/2010
DE 01 DE JULHO DE 2010.

"Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providencias".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições legais que me são conferidas por Lei, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Planalto, com as seguintes datas.

I - dia 22 de Março - Dia da Água
II - dia 05 de Junho - Dia da Conscientização Ambiental
III - dia 21 de Setembro - Dia da Árvore
IV - dia 13 de Outubro - Dia da Criança Ecológica
V - dia 7 de Dezembro - Dia da Arborização Urbana

Art. 2° - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade,

favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e materiais educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de julho de 2010.

SILVIO CÉSAR MAREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA